

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 442, DE 11 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 2007 e no Parecer nº 40, de 12 de dezembro de 112/2014, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo e-MEC nº 200906813, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica recredenciada a Faculdade Marechal Rondon FMR, localizada na Viscinal Nilo Lisboa Chavasco, nº 5000, Chácara Saltinho, no Município de São Miguel, no Estado de São Paulo, mantida pela Associação Educacional Nove de Julho, com sede na Rua Diamantina, nº 310, no Bairro de Vila Maria, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo.

Art. 2º O recredenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, fixado pela Portaria Normativa nº 2, de 4 de janeiro de 2016, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

(Publicação no DOU n.º 91, de 13.05.2016, Seção 1, página 47)